

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 059911/19                      Data da                      06/11/2019 01:30:19

Inscrição Estadual: 124725147            CPF/CNPJ: 23043800000195

Razão Social: ILE ENGENHARIA EIRELI

Endereço: AVE DO VALE, 507 SALA 507            GARAGE93            PAVMTO05 CEP:

Telefone: (98)88806820                      Município: SAO LUIS                                      UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.





**PREFEITURA DE SAO LUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDAO NEGATIVA**

**Numero da Certidao: 00005000372019**

Processo nº 001.160/12  
Fls. nº 932  
Visto e

Validade: 02/04/2020

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURIDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURIDICA	
CNPJ: 23.043.800/0001-95	Inscrição Municipal: 98218555
Razao Social: ILE ENGENHARIA EIRELI - ME	
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDERECO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DO VALE	
Numero: 507	Complemento: SALA 507 GARAGE93 PAVMTO05
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075660

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 04 de dezembro de 2019 às 11:48, sob o codigo de autenticidade nº EF5669B3EEA693546A6E5407F0882D28.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS**

**25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



Processo nº 000.1601/2020  
Fls. nº 935  
Visto e



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2020**

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98218555	23.043.800/0001-95	92120201702417

**RAZÃO SOCIAL**

ILE ENGENHARIA EIRELI - ME

**NOME FANTASIA**

ILE ENGENHARIA

**LOCALIZAÇÃO**

AV DO VALE SALA 507 GARAGE93 PAVMTO05 Nº 507, JARDIM RENASCENCA  
65075660 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 02 / 2020

ASSINATURA

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

5BB7421DB1EFC3D2F22A75CB55717FD8



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILE ENGENHARIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.043.800/0001-95

Certidão nº: 4093227/2020

Expedição: 10/02/2020, às 16:05:27

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ILE ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.043.800/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo nº 001.1601/2020  
Fls. nº 937  
Visto ce

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.043.800/0001-95

**Razão Social:** ILE ENGENHARIA EIRELI ME

**Endereço:** AV DO VALE 507 S 507 GA93 PV5 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS /  
MA / 65075-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2020 a 23/02/2020

**Certificação Número:** 2020012505370500926098

Informação obtida em 10/02/2020 16:08:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Processo nº 001.1601/2020  
Fls. nº 938  
Visto e

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.043.800/0001-95  
Razão Social: ILE ENGENHARIA EIRELI

Atividade Econômica Principal:  
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:  
AVENIDA DO VALE, 507 - SALA 507 GARAGE93 PAVMTO05 - JARDIM RENASCENCA -  
São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 13/02/2020 16:08





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.043.800/0001-95  
Razão Social: ILE ENGENHARIA EIRELI  
Nome Fantasia: ILE ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/07/2020
FGTS	Validade:	23/02/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	22/03/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/03/2020
Receita Municipal	Validade:	02/04/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/02/2020 16:06

CPF: 044.914.303-14 Nome: CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO

Ass: \_\_\_\_\_

Processo nº 001-1608/2020  
Fls. nº 940  
Visto 0

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa ILE ENGENHARIA EIRELI - ME Portadora do CNPJ 23.043.800/0001-95 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2000544723
NIRE (Sede) 21600027241	CNPJ 23.043.800/0001-95	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/08/2015	Início de Atividade 08/07/2015
Endereço Completo AV DA DO VALE, Nº507, SALA 507 Garage 93 PAVMTO 05, Jardim Renascença - São Luís/MA - CEP65075660			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20200050095	20/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20191062731	27/09/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190339616	10/05/2019	BALANCO
223	20180333330	08/05/2018	BALANCO
223	20171267737	28/11/2017	BALANCO
223	20160274303	10/03/2016	BALANCO
002	20150614152	30/12/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20151160660	06/08/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600027241	06/08/2015	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2020, às 09:08:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código O957AS9H.



MAC2000544723

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

Processo nº 001.1601/2020  
Fls. nº 943  
Visto e



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ILE ENGENHARIA EIRELI - ME		Protocolo: MAC2000504220		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600027241	CNPJ 23.043.800/0001-95	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/08/2015	Início de Atividade 08/07/2015	
Endereço Completo Rua do Vale, Nº 507, SALA 507 Garage 93 PAVMTO 05 Jardim Renascença - São Luís/MA - CEP 65075-660				
<b>Objeto</b> 4120-4/00 - Construção de edifícios; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, tais a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração a remoção de material inerte e outros tipos de refugio de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto; 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, tais Asfalto; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 7319-0/02 - Promoção de vendas. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO	CPF 044.914.303-14	Administrador S	Início do Mandato 06/08/2015	Término do Mandato
<b>Dados do Administrador</b> Nome CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO	CPF 044.914.303-14	Início do Mandato 08/07/2015	Término do Mandato	
<b>Último Arquivamento</b> Data 20/01/2020	Número 20200050095	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2020, às 09:03:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XTU2TKCH.



MAC2000504220

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Empresa (EIRELI) **ILÊ ENGENHARIA EIRELI**, estabelecido na TRAVESSA 01, 01, LOTE 01, QUADRA 01, LOJA 11, CENTRO COMERCIAL ANA CLARA, NOVA CANAÃ, PAÇO DO LUMIAR, MA, CEP: 65.130-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PAÇO DO LUMIAR - MA, 08 de Julho de 2015.

Carlos Guilherme Belo do Nascimento  
CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>06/08/2015.</u>  Luiz Carlos de Moraes Coqueiro Mat. Nº 554 Juizador Singular do Registro Mercantil	Etiqueta de registro
---	----------------------


CONFERE COM O ORIGINAL  
20/02/2020

ASSINATURA



Processo nº 001-1601/2020  
Fls. nº 943  
Visto 2

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referente às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010) até o dia onze (11) do mês de fevereiro (02) do ano corrente constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra: **ILE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 23.043.800/0001-95**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Rosalina Nascimento Aguiar Mendes, Técnico Judiciário, Mat.143552**, consultei e digitei. E eu, **Ricardo Gomes Castro, Secretário Judicial da Distribuição**, subscrevo e assino. São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2020.

  
**RICARDO GOMES CASTRO**  
Secretário Judicial da Distribuição



CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 02 / 2020

**ASSINATURA**

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS-MA.**

**PESQUISA NOS SISTEMAS THEMISPG e PJE.**

IMPRESSO: 11/02/2020 11:21:24: 28

Empresa: ILE ENGENHARIA EIRELI - ME

C.N.P.J.: 23.043.800/0001-95

Insc. Junta Comercial: 21600027241 Data: 06/08/2015

Endereço: Avenida DO VALE, 507, SL 507 GAR 93 PAV 05, JARDIM  
RENASCENÇA, SAO LUIS/MA, CEP 65075-660

Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0001

Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Processo nº 001.1601/  
Fls. nº 944  
Visto e

RECEITA BRUTA

SERVIÇOS PRESTADOS 1.154.481,17 1.154.481,17

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) SIMPLES NACIONAL (135.176,82) (135.176,82)

RECEITA LÍQUIDA

1.019.304,35

LUCRO BRUTO

1.019.304,35

DESPESAS OPERACIONAIS

(136.451,16)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

CREA-MA (1.620,00)

ENERGIA ELÉTRICA (6.468,00)

CONDOMÍNIO SALA (12.000,00)

IPVA (1.200,00)

TELEFONE/INTERNET (4.800,00)

ASSISTÊNCIA CONTÁBIL (6.000,00)

DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS (3.600,00)

MATERIAL USO E CONSUMO (74.341,80)

DEPRECIÇÃO (26.421,36) (136.451,16)

RESULTADO OPERACIONAL

882.853,19

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

882.853,19

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

882.853,19

*Carlos Guilherme Beito do Nascimento*  
Carlos Guilherme Beito do Nascimento  
Titular  
CPF: 044.914.303-14

*GM*  
GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES  
Reg. no CRC - MA sob o No. 8831  
CPF: 749.326.323-04

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 12:09 SOB N° 20190339616.  
PROTOCOLO: 190339616 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902095084. NIRE: 21600027241.  
ILE ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

47

Empresa: ILE ENGENHARIA EIRELI - ME

C.N.P.J.: 23.043.800/0001-95

Insc. Junta Comercial: 21600027241 Data: 06/08/2015

Endereço: Avenida DO VALE, 507, SL 507 GAR 93 PAV 05, JARDIM RENASCENÇA, SAO LUIS/MA, CEP 65075-660

Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001

Número livro: 0004

### BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Processo nº <u>001.1601/2019</u>	Saldo Atual
1	1	ATIVO	Fls. nº <u>945</u>	316.939,42D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	Visto <u>ce</u>	140.621,80D
3	1.1.1	DISPONÍVEL		140.621,80D
4	1.1.1.01	CAIXA		45.059,25D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		45.059,25D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		95.562,55D
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		6.832,67D
1009	1.1.1.02.003	BANCO DO NORDESTE		88.729,88D
12	1.1.2	CLIENTES		0,00
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER		0,00
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS		0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE		176.317,62D
111	1.2.4	IMOBILIZADO		176.317,62D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		264.213,04D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		264.213,04D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		87.895,42C
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		87.895,42C

Carlos Guilherme Belo do Nascimento  
Carlos Guilherme Belo do Nascimento  
Titular  
CPF: 044.914.303-14

Glauber Marcio Louzeiro Mendes  
GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES  
Reg. no CRC - MA sob o No. 8831  
CPF: 749.326.323-04

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

48

Processo nº 001-1604/2019  
 Fis. nº 978  
 Visto e

# LAUDO TÉCNICO

Eu, **José Pinheiro Marques**, de acordo com as informações escritas na ART Nº **MA20190241960**, atesto para os devidos fins que a empresa **ÎLE ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.043.800/0001-95, estabelecida na Avenida do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP 65.075.660, prestou os serviços abaixo relacionados, em conformidade com a ART nº MA20180183993, referente à **Reforma e Adequação da Escola Municipal de São Malaquias, no Povoado São Malaquias, no Município de Penalva/MA, de acordo com o Contrato Administrativo nº 45/2018.**

Atestamos que os serviços apontados na planilha de **acervo técnico em anexo** foram totalmente executados (100%), satisfatoriamente até a presente data, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades em as obrigações assumidas.

Atesto ainda a responsabilidade técnica do Eng. Civil **Carlos Guilherme Belo do Nascimento**, CREA-MA 1114347663, CPF 044.914.303-14, conforme ART nº MA20180183993.

**Laudo Técnico da ART nº MA20180183993.**

Data de Início de Serviço: 23/04/2018

Data de Conclusão/Término de Serviço: 10/03/2019


**DADOS DA CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**CNPJ: 06.179.402/0001-81**

**Endereço: PRAÇA Dr. José Joaquim Marques, s/n, Centro, Penalva/MA, CEP 65213000**

Penalva, 10 de Março de 2019

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ PINHEIRO MARQUES**  
 Eng. Civil – Fiscal  
 CREA/MA 110013120-5

  
  
  
 81

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811090/2019, em 20/03/2019 em



Certidão nº 811090/2019  
 20/03/2019, 11:56  
 Chave de Impressão: 34bAD

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2019 e contém 1 folhas







ILE ENGENHARIA

Av. do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, Jardim Renascença, São Luís/ MA

Email: ileengenharia@gmail.com; Tel.: (98) 3181-2599 / 98880-6820

CNPJ: 23.043.800/0001-95

Processo nº 003.1601/2020

Fls. nº 979

Visto \_\_\_\_\_

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

OBJETO: "REFORMA DO HOSPITAL SANTA MARTA NO MUNICÍPIO DE  
ESPERANTINÓPOLIS/MA."

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601/2020**

A empresa **ILE ENGENHARIA EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ Nº **23.043.800/0001-95**, estabelecida na Avenida do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Carlos Guilherme Belo do Nascimento**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **019082852001-3** e CPF nº **044914303-14**, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

ENGENHARIA

Esperantinópolis (MA), 21 de Fevereiro de 2020

Carlos Guilherme Belo  
Carlos Guilherme Belo do Nascimento  
Engenheiro Civil/Diretor-Proprietário  
CPF 044.914.303.14  
RG 019082852001-3

Carlos Guilherme Belo do Nascimento  
Engenheiro Civil  
CREA MA 114347663

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,  
APARELHAMENTO E PESSOAL.**

OBJETO: "REFORMA DO HOSPITAL SANTA MARTA NO MUNICÍPIO DE  
ESPERANTINÓPOLIS/MA."

**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601/2020**

**A empresa ILE ENGENHARIA EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ Nº **23.043.800/0001-95**, estabelecida na Avenida do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Carlos Guilherme Belo do Nascimento**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **019082852001-3** e CPF nº **044914303-14**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

**ENGENHARIA**

Esperantinópolis (MA), 21 de Fevereiro de 2020

  
Carlos Guilherme Belo do Nascimento  
Engenheiro Civil/Diretor-Proprietário  
CPF 044.914.303.14  
RG 019082852001-3

Carlos Guilherme Belo do Nascimento  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 1114347663

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

OBJETO: "REFORMA DO HOSPITAL SANTA MARTA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA."

À


**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601/2020**

A empresa **ILE ENGENHARIA EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ Nº **23.043.800/0001-95**, estabelecida na Avenida do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Carlos Guilherme Belo do Nascimento**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **019082852001-3** e CPF nº **044914303-14**, **DECLARA**, que **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Esperantinópolis (MA), 21 de Fevereiro de 2020

  
Carlos Guilherme Belo do Nascimento  
Engenheiro Civil/Diretor-Proprietário  
CPF 044.914.303.14  
RG 019082852001-3

  
Carlos Guilherme Belo do Nascimento  
Engenheiro Civil  
CREA MA 1114347663

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

OBJETO: "REFORMA DO HOSPITAL SANTA MARTA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA."

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601/2020

**EU, CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO**, portador do da cédula de identidade RG nº **01908285200-3**, CPF nº **044914303-14** e CREA nº **111434766**, como representante devidamente constituído de poderes pela **ILE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº **23.043.800/0001-95** doravante denominado Licitante para fins no disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Esperantinópolis (MA), 21 de Fevereiro de 2020 *Carlos Guilherme Belo do Nascimento*

*Carlos Guilherme Belo do Nascimento*

Carlos Guilherme Belo do Nascimento

Engenheiro Civil/Diretor-Proprietário

CPF 044.914.303.14

RG 019082852001-3

*Carlos Guilherme Belo do Nascimento*  
Engenheiro Civil  
CREA MA 1114347663

85

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

OBJETO: "REFORMA DO HOSPITAL SANTA MARTA NO MUNICÍPIO DE  
ESPERANTINÓPOLIS/MA."

**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601/2020**

A empresa **ILE ENGENHARIA EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ Nº **23.043.800/0001-95**, estabelecida na Avenida do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Carlos Guilherme Belo do Nascimento**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **019082852001-3** e CPF nº **044914303-14**, **DECLARA**, que está enquadrada na categoria de EPP, bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**ENGENHARIA**

Esperantinópolis (MA), 21 de Fevereiro de 2020



Carlos Guilherme Belo do Nascimento

Engenheiro Civil/Diretor-Proprietário

CPF 044.914.303.14

RG 019082852001-3



Carlos Guilherme Belo do Nascimento

Engenheiro Civil  
CREA/MA 1114347663



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**


OBJETO: "REFORMA DO HOSPITAL SANTA MARTA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA."

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601/2020**

A empresa **ILE ENGENHARIA EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ Nº **23.043.800/0001-95**, estabelecida na Avenida do Vale, Ed. Michelangelo Office, Sala 507, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Carlos Guilherme Belo do Nascimento**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **019082852001-3** e CPF nº **044914303-14**, **DECLARA, DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a TOMADA DE PREÇOS nº003/2020.

1. **DECLARO** Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. **DECLARO** Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. **DECLARO** que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. **DECLARO** que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. **DECLARO** que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
6. **DECLARO** que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório;
7. **DECLARO** que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
8. **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Esperantinópolis (MA), 21 de Fevereiro de 2020

  
Carlos Guilherme Belo do Nascimento

Engenheiro Civil/Diretor-Proprietário

CPF 044.914.303.14

RG 019082852001-3

  
Carlos Guilherme Belo do Nascimento  
Engenheiro Civil  
CREA MA 1114347663